



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.243 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 3.238 de 07 de Julho 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.238 de 07 de Julho 2023, que dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Juvenal Coutinho.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Embu-Guaçu ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.02 12:39:57
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.244 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 3.239 de 07 de Julho 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.239 de 07 de Julho 2023, que dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Maria Domingues da Silva.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Embu-Guaçu ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.03 21:59:55
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.245 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 3.073 de 17 de Março 2020, que declara estado de Emergência no Município de Embu Guaçu em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID – 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 3.073 de 17 de Março 2020, que declara estado de Emergência no Município de Embu Guaçu em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID – 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento e dá outras providências.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.03 21:57:00
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 01 de Agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 053/2023/AD.

Senhor Presidente,

REF: Retirada Projeto de Lei nº012/2023.

Solicitamos a retirada do Projeto de Lei nº012/2023.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas
respeitosas saudações.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.02 12:40:59
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joaquim de Souza Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 31 de Julho de 2023.

OFÍCIO Nº 052/2023/AD.

Senhor Presidente,

REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.02 12:40:18 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joaquim de Souza Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

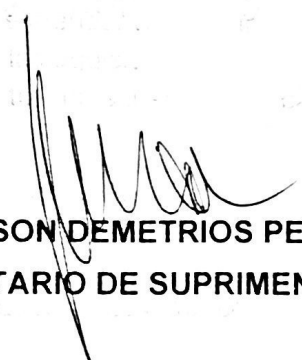
COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº73/2023	31/07/2023
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que nas semanas dos dias 24/07/2023 a 28/07/2023 Não foi feito os envios dos relatórios nestas datas devido a não ter tido nenhum processo que se enquadrava na lei do Covid e não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.


VANDERSON DEMETRIOS PEREIRA
SECRETARIO DE SUPRIMENTOS

Handwritten note:
Vanderilson
31/07/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 296/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu Guaçu – COMPEMA para biênio 2022/2024).

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear e posse dos Conselheiros do COMPEMA para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu para biênio de 2022/2024, conforme determina o parágrafo 4º, art. 2º da Lei 1.638/2001.

II – Representantes do Governo Municipal

a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Presidente: Horácio Cayres Junior

Coordenadora Geral do COMPEMA: Tais Helena Borges Pereira

b). Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Luiz Domingues

Suplente: Arianá Floriza de Oliveira Moraes Soares Seródio

c). Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Reginaldo Silvestre da Conceição

Suplente: Eliana Aparecida de Assis de Oliveira

III – Representantes da Associação de moradores de Bairro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

a). Associação dos adquirentes de Unidades no Empreendimento Fazenda da Ilha.

Titular: Flávio Itapura dos Santos

IV – Representantes de Entidade Cívis para defesa e proteção ao Meio Ambiente:

a). Associação dos Moradores do Bairro do Filipinho.

Titular: Rodrigo Gonçalves Mariano

Suplente: Marina Gonçalves Vasconcellos

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº274/2023.

Embu Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.02 12:40:46 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 297/2023

Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, para o período de 13/07/2023 à 26/05/2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

- I -** Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu (COMUDE), para o período de 13/07/2023 à 26/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de Dezembro de 2014 e Decreto 3.147 de 03 de maio de 2021 como segue:

PRESIDENTE: Isabelly Levi Pereira Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Giancarlo Benetti

- II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 063/2023.

Embu Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.02
12:42:07 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 298/2023

Composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, para o período de 26/05/2022 à 26/05/2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

- I - Compor os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, para o período de 26/05/2022 à 26/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de Dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jackson Mayson da Silva

Suplente: Andrea do Carmo Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Diva Seabra de Freitas Dobrochinski

Suplente: Maria Lúcia Serôdio Mantovani

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Isabelly Levi Pereira Ferreira

Suplente: Luiz Carlos dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Fábio Veloso de Oliveira

Suplente: Odalio Ferreira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Titular: Eli Falabelo Junior

Suplente: Carlos Henrique da Silva Rasne de Souza

DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de organizações ou entidades de Pessoas com Deficiências ou de atendimento ao segmento;

Titular: Cleide Hervelha Schunck

Suplente: Cleonice da Silva

Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;

Titular: Maria Jose Verissimo da Silva

Suplente: João Batista da Silva

Representantes de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;

Titular: Giancarlo Benetti

Suplente: Luiz Carlos Souza

Representantes de Pessoas com Deficiência Visual;

Titular: Maria Emilia de Oliveira Lima

Suplente: Pedro Souza de Moura

Representantes de Pessoas com Deficiência Física.

Titular: Daniel Ponciano

Suplente: Cristiano Fernandes de Lima

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 062/2023.

Embu Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406821

Dados: 2023.08.02 12:41:28

-03'00'

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 299/2023

Dispõe sobre a designação do Senhor Thiago Francisco dos Santos, como Coordenador Técnico da Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar o Senhor Thiago Francisco dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 44.855.724-1 e do CPF nº 381.627.998-85, no cargo de Coordenador Técnico da Saúde.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.02 12:42:27
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 300/2023

Dispõe sobre a designação da Senhora Geneilda Leite Fernandes, como Chefe da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Cipó - UPA.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar a Senhora Geneilda Leite Fernandes, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.789.650-2 e do CPF nº 174.893.098-24, como Chefe da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Cipó - UPA.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.03
21:57:59 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº017/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar a aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.04
16:28:56 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

O atual agrupamento de maquinários e equipamentos voltados para atividade de manutenção e conservação de vias pública e da malha viária municipal, utilizados para o procedimentos de recapeamento, provimento de asfalto e conservação de guias e sarjetas encontra-se, de modo hodierno, obsoleto e com grande defasem geracional e técnica, posto que, tais itens advêm de uma ocorrência temporal considerável, resultando em uma aumento considerável nas despesas correntes voltadas a manutenção dos referidos maquinários a cada periodicidade, evidenciando assim a necessidade de renovação do maquinário voltada a manutenção da infraestrutura municipal.

O acesso ao crédito e deflagração da mencionada operação de crédito será utilizada para a implementação do **PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA** possibilitando o investimento na aquisição de maquinários para realização de obras recapeamento asfáltico e para a manutenção da malha viária urbana e rural do município, refletindo em um significativo instrumento de melhoria dos serviços prestados aos munícipes, posto que, os maquinários que serão adquiridos assentarão a melhoria da manutenção das vias públicas, ofertando em uma melhora nos serviços e ações voltadas a mobilidade urbana, ato transpassará a dimensão do transporte individual, comercial e coletivo, permeando a dimensão fixa do acesso, desenvolvimento urbano e socioeconômico.

Limitado ao exposto, renovo protestos de elevada consideração e apreço a todos os integrantes dessa Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.04 16:29:08
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022, QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU CONTRATAR JUNTO AO BANCO DO BRASIL, OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

RETROSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA

ANO	ORÇADO	Cresc %	ARRECADADO
	Cresc %		
2017	R\$ 116.000.000,00 14%		R\$ 135.000.000,00
2018	R\$ 124.000.000,00 12%	07%	R\$ 141.000.000,00
2019	R\$ 137.000.000,00 09%	09%	R\$ 151.000.000,00
2020	R\$ 142.000.000,00 09%	04%	R\$ 156.000.000,00
2021	R\$ 149.000.000,00 19%	05%	R\$ 185.000.000,00
2022	R\$ 178.000.000,00 13%	16%	R\$ 22.000.000,00
2023	R\$ 260.000.000,00	19% estimado	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Conforme a projeção de crescimento da receita, para os exercícios abrangidos
pelo período de pagamento do empréstimo, 2023 a 2028, teremos a seguinte projeção:

Ano	Estimativa da Receita	Parcela	Data	Saldo Devedor Inicial	Juros Remun.(Cap. Mensal)	Amortização	Valor da Parcela	Saldo Devedor Final
2023	R\$ 220.000.000,00	1	10/08/2023	R\$ 2.000.000,00	R\$ 37.995,74	-	R\$ 37.995,74	R\$ 2.000.000,00
		2	11/09/2023	R\$ 2.000.000,00	R\$ 34.403,19	-	R\$ 34.403,19	R\$ 2.000.000,00
		3	10/10/2023	R\$ 2.000.000,00	R\$ 36.797,52	-	R\$ 36.797,52	R\$ 2.000.000,00
		4	10/11/2023	R\$ 2.000.000,00	R\$ 36.797,52	-	R\$ 36.797,52	R\$ 2.000.000,00
		5	11/12/2023	R\$ 2.000.000,00	R\$ 35.600,00	-	R\$ 35.600,00	R\$ 2.000.000,00
2024	R\$ 245.000.000,00	6	10/01/2024	R\$ 1.972.672,37	R\$ 41.594,64	-	R\$ 41.594,64	R\$ 2.000.000,00
		7	14/02/2024	R\$ 1.949.641,35	R\$ 30.816,96	R\$ 27.327,63	R\$ 58.144,59	R\$ 1.972.672,37
		8	11/03/2024	R\$ 1.926.200,38	R\$ 35.113,57	R\$ 23.031,02	R\$ 58.144,59	R\$ 1.949.641,35
		9	10/04/2024	R\$ 1.903.495,49	R\$ 34.703,62	R\$ 23.440,97	R\$ 58.144,59	R\$ 1.926.200,38
		10	10/05/2024	R\$ 1.879.233,12	R\$ 35.439,70	R\$ 22.704,89	R\$ 58.144,59	R\$ 1.903.495,49
		11	10/06/2024	R\$ 1.857.916,49	R\$ 33.882,22	R\$ 24.262,37	R\$ 58.144,59	R\$ 1.879.233,12
		12	10/07/2024	R\$ 1.831.731,02	R\$ 36.827,96	R\$ 21.316,63	R\$ 58.144,59	R\$ 1.857.916,49
		13	12/08/2024	R\$ 1.806.191,24	R\$ 31.959,12	R\$ 26.185,47	R\$ 58.144,59	R\$ 1.831.731,02
		14	10/09/2024	R\$ 1.782.360,44	R\$ 32.604,81	R\$ 25.539,79	R\$ 58.144,59	R\$ 1.806.191,24
		15	10/10/2024	R\$ 1.754.875,29	R\$ 34.313,79	R\$ 23.830,80	R\$ 58.144,59	R\$ 1.782.360,44
		16	11/11/2024	R\$ 1.729.018,23	R\$ 30.659,44	R\$ 27.485,15	R\$ 58.144,59	R\$ 1.754.875,29
		17	10/12/2024	R\$ 1.702.685,43	R\$ 32.287,53	R\$ 25.857,06	R\$ 58.144,59	R\$ 1.729.018,23
2025	R\$ 273.000.000,00	18	10/01/2025	R\$ 1.672.811,44	R\$ 31.811,79	R\$ 26.332,80	R\$ 58.144,59	R\$ 1.702.685,43
		19	10/02/2025	R\$ 1.645.444,50	R\$ 28.270,60	R\$ 29.873,99	R\$ 58.144,59	R\$ 1.672.811,44
		20	10/03/2025	R\$ 1.618.559,85	R\$ 30.777,65	R\$ 27.366,94	R\$ 58.144,59	R\$ 1.645.444,50
		21	10/04/2025	R\$ 1.645.444,50	R\$ 31.259,94	R\$ 26.884,65	R\$ 58.144,59	R\$ 1.618.559,85
		22	12/05/2025	R\$ 1.618.559,85	R\$ 27.841,81	R\$ 30.302,78	R\$ 58.144,59	R\$ 1.588.257,07
		23	10/06/2025	R\$ 1.588.257,07	R\$ 28.270,98	R\$ 29.873,61	R\$ 58.144,59	R\$ 1.558.383,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

	24	10/07/2025	R\$ 1.558.383,46	R\$ 29.605,97	R\$ 28.538,62	R\$ 58.144,59	R\$ 1.529.844,84
	25	11/08/2025	R\$ 1.529.844,84	R\$ 27.231,24	R\$ 30.913,35	R\$ 58.144,59	R\$ 1.498.931,49
	26	10/09/2025	R\$ 1.498.931,49	R\$ 26.680,98	R\$ 31.463,61	R\$ 58.144,59	R\$ 1.467.467,88
	27	10/10/2025	R\$ 1.467.467,88	R\$ 26.999,59	R\$ 31.145,00	R\$ 58.144,59	R\$ 1.436.322,88
	28	10/11/2025	R\$ 1.436.322,88	R\$ 25.566,55	R\$ 32.578,04	R\$ 58.144,59	R\$ 1.403.744,84
	29	10/12/2025	R\$ 1.403.744,84	R\$ 27.509,66	R\$ 30.634,93	R\$ 58.144,59	R\$ 1.373.109,91
R\$ 2026 304.000.000,00	30	12/01/2026	R\$ 1.373.109,91	R\$ 23.619,68	R\$ 34.524,91	R\$ 58.144,59	R\$ 1.338.585,00
	31	10/02/2026	R\$ 1.336.585,00	R\$ 22.225,25	R\$ 35.919,34	R\$ 58.144,59	R\$ 1.302.665,66
	32	10/03/2026	R\$ 1.302.665,66	R\$ 23.967,43	R\$ 34.177,16	R\$ 58.144,59	R\$ 1.268.488,50
	33	10/04/2026	R\$ 1.268.488,50	R\$ 23.338,61	R\$ 34.805,98	R\$ 58.144,59	R\$ 1.233.682,52
	34	11/05/2026	R\$ 1.233.682,52	R\$ 21.959,55	R\$ 36.185,04	R\$ 58.144,59	R\$ 1.197.497,48
	35	10/06/2026	R\$ 1.197.498,48	R\$ 21.315,46	R\$ 36.829,13	R\$ 58.144,59	R\$ 1.160.668,35
	36	10/07/2026	R\$ 1.160.668,35	R\$ 21.354,86	R\$ 36.789,73	R\$ 58.144,59	R\$ 1.123.878,62
	37	10/08/2026	R\$ 1.123.878,62	R\$ 20.677,97	R\$ 37.466,62	R\$ 58.144,59	R\$ 1.086.412,00
	38	10/09/2026	R\$ 1.086.412,00	R\$ 21.290,78	R\$ 36.853,81	R\$ 58.144,59	R\$ 1.049.558,19
	39	13/10/2026	R\$ 1.049.558,19	R\$ 17.426,38	R\$ 40.718,21	R\$ 58.144,59	R\$ 1.008.839,98
	40	10/11/2026	R\$ 1.008.839,98	R\$ 17.957,35	R\$ 40.187,24	R\$ 58.144,59	R\$ 968.652,74
	41	10/12/2026	R\$ 968.652,74	R\$ 18.402,34	R\$ 39.742,25	R\$ 58.144,59	R\$ 928.910,49
R\$ 2027 338.000.000,00	42	11/01/2027	R\$ 928.910,49	R\$ 16.536,61	R\$ 41.609,98	R\$ 58.144,59	R\$ 887.300,51
	43	10/02/2027	R\$ 887.300,51	R\$ 14.732,33	R\$ 43.412,26	R\$ 58.144,59	R\$ 843.888,25
	44	10/03/2027	R\$ 843.888,25	R\$ 16.537,96	R\$ 41.606,63	R\$ 58.144,59	R\$ 802.281,62
	45	12/04/2027	R\$ 802.281,62	R\$ 13.320,71	R\$ 44.823,88	R\$ 58.144,59	R\$ 757.457,74
	46	10/05/2027	R\$ 757.457,74	R\$ 13.936,28	R\$ 44.208,31	R\$ 58.144,59	R\$ 713.249,43
	47	10/06/2027	R\$ 713.249,43	R\$ 13.550,22	R\$ 44.594,37	R\$ 58.144,59	R\$ 668.655,06
	48	12/07/2027	R\$ 668.655,06	R\$ 11.501,93	R\$ 46.642,66	R\$ 58.144,59	R\$ 622.012,40
	49	10/08/2027	R\$ 622.012,40	R\$ 11.444,26	R\$ 46.700,33	R\$ 58.144,59	R\$ 575.312,07
	50	10/09/2027	R\$ 575.312,07	R\$ 10.585,03	R\$ 47.559,57	R\$ 58.144,59	R\$ 527.752,51
	51	11/10/2027	R\$ 527.752,51	R\$ 9.393,99	R\$ 48.750,60	R\$ 58.144,59	R\$ 479.001,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

R\$ 2028 376.000.000,00	52	10/11/2027	R\$ 479.001,91	R\$ 8.526,23	R\$ 49.618,36	R\$ 58.144,59	R\$ 429.383,55
	53	10/12/2027	R\$ 429.383,55	R\$ 7.900,12	R\$ 50.244,47	R\$ 58.144,59	R\$ 379.139,08
	54	10/01/2028	R\$ 379.139,08	R\$ 6.975,69	R\$ 51.168,90	R\$ 58.144,59	R\$ 327.970,18
	55	10/02/2028	R\$ 327.970,18	R\$ 5.641,61	R\$ 52.502,98	R\$ 58.144,59	R\$ 275.467,20
	56	10/03/2028	R\$ 275.467,20	R\$ 5.068,25	R\$ 53.076,34	R\$ 58.144,59	R\$ 222.390,86
	57	10/04/2028	R\$ 222.390,86	R\$ 3.958,56	R\$ 54.186,03	R\$ 58.144,59	R\$ 168.204,83
	58	10/05/2028	R\$ 168.204,83	R\$ 3.296,37	R\$ 54.848,22	R\$ 58.144,59	R\$ 113.356,61
	59	12/06/2028	R\$ 113.356,61	R\$ 1.882,12	R\$ 56.262,47	R\$ 58.144,59	R\$ 57.094,16
	60	10/07/2028	R\$ 57.094,14	R\$ 1.050,46	R\$ 57.094,16	R\$ 58.144,59	R\$ -

Valores máximos a serem pagos anualmente.

A projeção do impacto orçamentário financeiro foi feita para um empréstimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), recebido em uma única parcela, contudo o empréstimo será liberado de acordo com os valores dos maquinários a serem adquiridos,

O impacto orçamentário financeiro é projetado sobre uma estimativa de valores, que poderá ser viabilizada ou não, dependendo das variáveis que interferem na economia do país, e em assim sendo, nas condições atuais, é razoável crer que tenhamos condições seguras de suportar os encargos financeiros decorrentes da operação de crédito pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu 04 de agosto de 2023.



Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.08.04
16:29:49 -03'00'

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Alessandro Delfim Louro Riedel

Secretário de Finanças e Orçamento